



Valide aqui  
este documento

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO** que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n.º 57.113, Livro 02 - Registro Geral**, e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, estando conforme o original, cujo teor é o seguinte:

**IMÓVEL: UM TERRENO** nesta cidade, constituído do **Lote 03** da **Quadra 11** do Loteamento Residencial **Arco do Triunfo**. Possuindo os seguintes limites e confrontações: Frente para a **Rua 04** mede 15,99m(quinze metros e noventa e nove centímetros), fundo limita-se com o lote 22, e medem 15,50m(quinze metros e cinquenta centímetros), lateral direita limita-se com o lote 02 e mede 25,00m(vinte e cinco metros), lateral esquerda limita-se com o lote 04 e mede 25,00m(vinte e cinco metros), com a área de **393,66m<sup>2</sup>** (trezentos e noventa e três metros e sessenta e seis centímetros quadrados). Adquirido por compra feita a Daniel Correa, Virginia Afonso Correa e Laisa Afonso Correa, conforme Escritura Pública lavrada no Cartório do 3º Ofício Extrajudicial desta cidade, no livro 42 fls. 143, em 11.09.2009, a Dinarte Ferreira Carvalho, conforme escritura pública lavrada no Cartório do 3º Ofício Extrajudicial desta cidade, livro 42 fls. 044, em 11.09.2009 e por compra feita a firma Transjunior Transportes e Comércio Ltda., conforme Escritura Pública lavrada no Cartório do 3º Ofício Extrajudicial desta cidade, no livro 42 fls. 145 em 11.09.2009. **PROPRIETÁRIO: NORTPLAN COSNTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituído em forma de sociedade por cotas Ltda., com sede na Rodovia BR-010, s/nº, km 06, Bairro Coco Grande, inscrita no CNPJ sob nº 00.554.655/0001-01, com Contrato Social datado de 16.02.1995, registrado sob nº 21.2.00364411, em 20.04.1995, na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e sua 6ª Alteração e Consolidação Contratual datada de 13.04.2011, registrada sob nº 20110235363, Protocolo nº 11/023536-3, empresa 21.2.00364411, em 14.04.2011, devidamente representada pelo sócio Daniel Correa, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2006002146061-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.455.663-49, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 971, Apartamento 1002, Edifício Grumari, Bairro Três Poderes, nesta cidade de Imperatriz-MA; e pela sócia Laisa Afonso Correa brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 66906796-2-SSP/MA inscrita no CPF/MF sob o nº 625.455.743-68, residente na Rodovia BR-010, s/nº, km 06, Bairro Coco Grande, Imperatriz-MA. **REGISTRO ANTERIOR:** AV-116/42756, Livro 02, neste Registro. Valores Cobrados pelo Ato (Lei Estadual nº 9.109/09): Emolumentos R\$ 45,20 + FERC R\$ 1,40 = Total R\$ 46,60. Imperatriz-MA, em 25 de Setembro de 2013. O Oficial do Registro de Imóveis. O Oficial. **Protocolo nº. 23.358. SELO 17.797.447.**

**Av-1/57.113 – AVERBAÇÃO DE OFICIO** - Nos termos do art. 213, inc. I, alínea a, da Lei 6.015/73, faz-se a presente averbação para constar o nome correto da empresa proprietária, qual seja: **NORTPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**. Ratificando os demais dizeres. Imperatriz-MA, 07 de fevereiro de 2019. O Referido é verdade e dou fé. (as.) O Oficial.

**R.2/57.113 - Protocolo nº 68.152, em 04.10.2021 - PENHORA** - De acordo com Mandado PJe-JT, assinado eletronicamente por Raissa de Sousa Lima Rodrigues Leal - Diretora de Secretaria, em 26.07.2021, em conjunto com Termo de Penhora, e Auto de Depósito, datados de 30.09.2021, assinados pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Marcio Fernando Gomes de Oliveira, expedidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, extraídos dos autos do Processo: ATSum 0016070-27.2018.5.16.0023; tendo como AUTOR: CLAUDIANNE KEYLLA RIOS CHAVES PINHEIRO e outros (6); RÉU: **NORTPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**. DEPOSITÁRIO: AMAZILIO CORREA JUNIOR - CPF: 197.801.411-20. VALOR atualizado até 31.10.2020, é de **R\$ 150.035,55** (cento e cinquenta mil trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, por determinação judicial do Exmo. Juiz do Trabalho da referida Vara, Nelson Robson Costa de Souza. Imperatriz-MA, 19 de Outubro de 2021. O referido é verdade e dou fé. O Oficial de Registro. **Selo: REGBEM030445MNHUTXKZNN63TK02, Data 01/11/2021 - Isento.**

**AV-03/57.113. PROTOCOLO: 72.488. DATA DA PRENOTAÇÃO: 14/10/2022. ATO: INDISPONIBILIDADE DE BENS. TÍTULO:** Ordem de Indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. **Protocolo de Indisponibilidade:** 202209.2115.02363672-IA-760. **Processo:** 00189878620175160012. **Data e Hora:** 21/09/2022 15:38:35. **Emissor da Ordem:** TST – Tribunal Superior do Trabalho – MA – Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região; MA – Imperatriz –



Valida aqui  
este documento

MA – 1E Vara do Trabalho de Imperatriz, e por Karla Soares de Araújo Amorim; tendo como Executado: **NORTPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** – CNPJ n. 00.554.655/0001-01. **DISPOSIÇÕES**. Fica averbada a **indisponibilidade** dos direitos reais que a parte executada possui sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, ficando impedida a alienação ou oneração de tais direitos. **Isento de taxas** nos termos do Art. 145, IV, da Lei Complementar Estadual nº 14/1991. Imperatriz-MA, 31 de outubro de 2022. O Oficial de Registro de Imóveis. **SELO:** AVESVD030445BC0TIYCM12UN4381, Data 14/11/2022 - Isento.

**AV-04/57.113. PROTOCOLO:** 73.122. **DATA DA PRENOTAÇÃO:** 19/12/2022. **ATO:** CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. **TÍTULO:** Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 12/12/2022. **Protocolo de Indisponibilidade:** 202212.1216.02486121-TA-750, referente ao **Processo:** 00189878620175160012. **Emissor da Ordem:** TST - Tribunal Superior do Trabalho - MA - Tribunal Regional do Trabalho da 16 Região; MA - Imperatriz - MA - 1E VT, e por Luiz Sadoque de Lima Matos; tendo como Executado: **NORTPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** - CNPJ n. 00.554.655/0001-01. Documento esse que fica aqui arquivado. **DISPOSIÇÕES:** Em cumprimento à ordem judicial acima descrita, fica **cancelada** a indisponibilidade de bens constante na **AV-03** da presente Matrícula. **Isento de taxas** nos termos do Art. 145, IV, da Lei Complementar Estadual nº 14/1991. Imperatriz-MA, 29 de dezembro de 2022. O Oficial de Registro de Imóveis. **SELO:** AVESVD0304451F8LYJCG19ZCTN40, **Data 10/01/2023 - Isento.**

**AV-05/57.113. PROTOCOLO:** 79.114. **DATA DA PRENOTAÇÃO:** 04/06/2024. **ATO:** INDISPONIBILIDADE DE BENS. **TÍTULO:** Ordem de Indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. **Protocolo de Indisponibilidade:** 202405.1315.03325330-IA-011. **Processo:** 00180553520165160012. **Data e Hora:** 13/05/2024 15:04:46. **Emissor da Ordem:** TST - Tribunal Superior do Trabalho - MA - Tribunal Regional do Trabalho da 16 Região; MA - Imperatriz - MA - 1E VT, e por Karla Soares de Araújo Amorim; tendo como Executada: **NORTPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (NORTPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA)**, CNPJ n. 00.554.655/0001-01. **DISPOSIÇÕES:** Fica averbada a **indisponibilidade** dos direitos reais que a parte executada possui sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, ficando impedida a alienação ou oneração de tais direitos. **Isento de taxas** nos termos do art. 145, IV, da Lei Complementar Estadual nº 14/1991. Imperatriz-MA, 13 de junho de 2024. A Oficial de Registro de Imóveis. **SELO:** AVESVD030445AVW78ZUEVF16BJ13, **Data 20/06/2024**

**CERTIFICO** ainda, que foi emitida a Certidão **NEGATIVA** de Consulta de Indisponibilidade de Bens, conforme Código Hash descrito a seguir, devendo ser consultado e validado em qualquer hipótese no site <https://indisponibilidade.org.br>. Código Hash: **e45nxwtorm**

No caso da existência de indisponibilidade de bens contra o proprietário ou demais titulares de direitos reais, **ainda que não averbadas** na Matrícula, ficará impedida a transferência do imóvel ou dos direitos reais nele constituídos.

**Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19):** **Emolumentos:** R\$ 87,31 + FERC R\$ 2,61 + FEMP/FADEP R\$ 6,98 = R\$ 96,90. Válida por 30 dias, salvo outro prazo definido em lei, nos termos do art. 557 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão. A Oficial de Registro de Imóveis.

Poder Judiciário – TJMA

**Selo:** CERINT030445U8FOJAD1KQ07HS35

02/09/2025 13:40:39, Ato: 16.24.4, Parte(s): OFICIO ELETRONICO - AD AUGUSTA PER ANGUSTA, P.109493

Total R\$ 96,90 Emol R\$ 87,31 FERC R\$ 2,61 FADEP R\$ 3,49 FEMP R\$ 3,49 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

